



Ofício nº 033/2023 GP CMSD

Assunto: Contas Anuais de Governo Exercício 2016

Ao

Excelentíssimo Senhor

Joseluci Ramos Prudente

DD. Diretor Técnico

Tribunal de Contas - Aracaju/SE

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, em atenção ao Ofício nº 1186/2022/DITEC, encaminhar a Vossa Excelência, Processo Legislativo que trata do julgamento do Parecer Prévio TC 3478/2021 referente ao Processo de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Domingos, alusivo ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva, aprovando em Discussão Única por 07 votos favoráveis.

Certo do cumprimento das determinações dessa Corte de Contas, aproveito a oportunidade para estreitar laços de estima e elevada consideração.

Edifício “Waldomiro Pereira dos Santos” em São Domingos/SE, 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA:00054351537 Assinado de forma digital por ANDERSON
SOUZA DE ALMEIDA:00054351537
Dados: 2023.07.20 12:12:42 -03'00'

Ver. Anderson Souza de Almeida
Presidente

SÃO DOMINGOS-SE

21 de outubro

de 1963



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 30 MAIO DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 07/06/23
Ass.:

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o artigo 40, § 2º da Lei Orgânica do Município e art. 301 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO que o artigo 301 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, o que culminará na produção de parecer obrigatoriamente, culminando em Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício de 2016, do ordenador de despesas, o ex-prefeito Pedro da Silva;

CONSIDERANDO que o artigo 31, § 3º da CF/88 e o art. 40, § 3º da Lei Orgânica do Município estabelecem que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º APROVA-SE a Prestação de Contas do ordenador de despesas Pedro da Silva, ex-prefeito, relativa ao exercício financeiro de 2016, APROVANDO-SE o Parecer Prévio nº 3478 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no curso do Processo de Prestação de Contas n. TC 009333/2017.

Art. 2º O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e os Pareceres da Comissão de Justiça e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SE, em 30 de maio de 2023.

AVANILSON FERREIRA
Presidente

JOSÉ MARQUESON
Relator

JOSIVALDO BARBOSA
Membro

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 07/06/2023
ÚNICA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTOCOLO		
NÚMERO 030/2023 DS 09:11		
DATA 07/06/23	RUBRICA	MAT 0048



Processo TC 009333/2017

Projeto de Decreto Legislativo - Julgamento das Contas - Prefeitura Municipal - Parecer do Tribunal de Contas favorável à aprovação - Apreciação do Poder Legislativo Municipal - Procedimento previsto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.

Relatório

Com base no artigo 301 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente Relatório resulta de análise integral do Processo em epígrafe, com manifestação sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal no exercício 2016.

I. Do Objeto

Trata-se o presente parecer acerca da análise do TC 009333/2017 que dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2016, para fins de propositura de Projeto de Decreto Legislativo.

Instruem o parecer, no que interessa: ofício nº 1186/2022- DITEC do TCESE; Informação Técnica do TCESE nº 318/2020; parecer prévio do TCESE nº 3478, Relatório e Voto do Pleno do TCESE; dentre outros documentos constantes nos autos do Processo de prestação de contas.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

II- Fundamentação

Inicialmente cabe ressaltar, que conforme determinação do art. 301 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou não as referidas contas.

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.



§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

(Destaques nossos)

No mesmo sentido dispõem os artigos 40, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 301 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O Supremo Tribunal Federal também já decidiu, no Recurso Extraordinário 848826/DF (Repercussão Geral), que cabe à Câmara Municipal, auxiliada pelo Tribunal de Contas, apreciar as contas do Poder Executivo Municipal, abrangendo a análise tanto das contas de governo quanto as de gestão. Ainda, no Recurso Extraordinário 729744/MG (também de Repercussão Geral), firmou entendimento no sentido da natureza meramente opinativa do parecer prévio do Tribunal de Contas, de forma que compete exclusivamente à Câmara Municipal julgar as contas anuais do Prefeito, sendo vedado o seu julgamento ficto por decurso do prazo.

Sobre a tomada de contas do Prefeito e o que deve ser analisado pela Câmara Municipal, Leciona Hely Lopes Meirelles:

A Câmara Municipal, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará o cumprimento das normas da Lei Complementar 101, de 4.5.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), com ênfase no que se refere aos incisos de seu art. 59, a saber: I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO); II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22-23; VI - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites; V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as dessa lei complementar; VI - cumprimento do limite de gastos totais dos Legislativos Municipais, quando houver. (...) O controle das contas do Município deve ser exercido nos seguintes aspectos: da natureza dos fatos controlados (contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial); da amplitude do controle (Administração Municipal direta e indireta); da legalidade; legitimidade; economicidade; aplicação das subvenções; e de renúncia de receita. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 695/696)

Nessa linha, não obstante as recomendações contidas no relatório do Tribunal de Contas sobre as contas do Executivo Municipal no exercício de 2016 (autos n.º TC 009333/2017), nota-se que, o voto foi pela aprovação com ressalvas da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.



República Federativa do Brasil

Estado de Sergipe

Câmara Municipal de São Domingos

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regular tramitação de Projeto de Decreto Legislativo, aprovando as referidas contas, diante do atendimento aos pressupostos constitucionais e legais, especialmente, o procedimento estatuído nos artigos 301 e seguintes do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARQUESON
Relator



República Federativa do Brasil

Estado de Sergipe

Câmara Municipal de São Domingos

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

PARECER

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Vereador JOSÉ MARQUESON, e emite parecer favorável no sentido de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal no exercício 2016, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo.

A competência para julgar as contas de gestão do prefeito municipal é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 40, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Nesses termos, no que nos compete analisar, esta Comissão deliberou unanimemente pela **aprovação** das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

AVANILSON FERREIRA
Presidente

JOSÉ MARQUESON
Relator

JOSIVALDO BARBOSA
Membro



PROCESSO TC 009333/2017
ORIGEM: Prefeitura Municipal de São Domingos
ESPÉCIE 0045 - Contas Anuais de Governo
INTERESSADO Pedro da Silva
PROCURADOR José Sérgio Monte Alegre - Parecer nº 612/2021
RELATOR Conselheiro Carlos Pinna de Assis

PARECER PRÉVIO Nº 3478 - PLENO

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO
ÚNICA
EM 07/06/2022
PRESIDENTE

EMENTA: Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Domingos - Exercício Financeiro de 2016. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC 009333/2017, relativos às contas anuais da Prefeitura Municipal de São Domingos, concernentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. **Pedro da Silva**.

RELATÓRIO

Conforme Relatório nº 308/2020, da 5ª CCI, às fls.420/430,peça unificada, a prestação de contas em epígrafe foi apresentada em 27.04.2016, dentro do prazo legal, em conformidade com o art. 41, da Lei 205/2011.O processo está constituído da documentação exigida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847530472 em 12/08/2021 11:12:04
Arquivo assinado digitalmente por ULYCES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por ULYCES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO CARVALHO:2743221 em 12/08/2021 12:18:16
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 12/08/2021 12:18:16
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 12/08/2021 15:27:15
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 12/08/2021 16:30:25
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 12/08/2021 19:30:11
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 13/08/2021 12:52:10

PROCESSO TC 009333/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3478** - PLENO

alíneas “b” e “e”, do inciso III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011, tendo em vista as seguintes irregularidades:

1. Ausência, nos autos do processo, dos itens: 23 – “Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle do Social do FUNDEB” e 40 – “Certidão de Regularidade para com a Previdência Social”, do artigo 3º, “c” da Resolução TC Nº 222/2002;
2. Suplementação acima do limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual no art. 4º, I, que era de 20%;
3. Gastos com Pessoal, acima do limite estabelecido no art. 20, inciso III, “b” da LRF;

Ademais, entendeu também pela emissão de mandado de citação ao Sr. Pedro da Silva, gestor a época, para que apresente suas alegações quanto as falhas e/ou irregularidades aqui apresentadas, exercendo assim, o seu direito quanto ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Devidamente citado (citação 132/2020, fl. 433), o Sr. Pedro da Silva apresentou, tempestivamente, suas alegações de defesa constante às fls. 443/454.

A 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, por conduto da Informação nº 318/2020, após análise das alegações de defesa, tendo em vista a manutenção de algumas irregularidades, opinou pela emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas das contas anuais do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de São Domingos, da responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 12/08/2021 11:12:04
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 12/08/2021 11:24:20
Arquivo assinado digitalmente por Ulisses de Andrade Filho:66593450863 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA:29581531812 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 12/08/2021 12:18:16
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS DINIZ DE ASSIS:06101038522 em 12/08/2021 15:27:15
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA PONSECA:30182985304 em 12/08/2021 18:30:23
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 12/08/2021 19:30:11
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 13/08/2021 12:52:10

O Representante do Ministério Público Especial, Procurador José Sérgio Monte Alegre, analisou o Parecer nº 99/2021 e opinou pela ausência de informação quanto a



PROCESSO TC 009333/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3478** - PLENO

realização ou não de Inspeção no período auditado. Ademais questionou quanto a competência do Analista de Controle Externo, assim, entendeu pela devolução dos autos à origem.

Com o retorno dos autos, a Coordenadoria Técnica, por meio da Informação nº 161/2021, fls. 479/480, informou que no período auditado não houve a realização de inspeção na Prefeitura de São Domingos, referente ao exercício de 2016, ademais, quanto a área de competência do Analista de Controle Externo informou que a mesma será inclusa na assinatura da informação complementar.

Por fim, mais uma vez com os autos, o Douto Procurador do Ministério Público, José Sérgio Monte Alegre, por meio do Parecer nº 612/2021, entendeu pelo enquadramento das contas no art. 44 da LC 205/2011 – Contas Iliquidáveis.

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente:

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO
ÚNICA
EM 07 / 06 / 2023
PRESIDENTE

Os fundamentos apresentados pelo Representante do Ministério Público Especial não se enquadram na hipótese prevista do Art. 44 da Lei Complementar 205/2011.

Por tal motivo, rejeita-se a preliminar de “contas iliquidáveis” proposta pelo Procurador Oficiante.

Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 12/08/2021 11:12:04
Arquivo assinado digitalmente por ROSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 12/08/2021 11:24:20
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 em 12/08/2021 12:10:23
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 12/08/2021 12:18:16
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 12/08/2021 15:27:15
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 12/08/2021 16:30:25
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 12/08/2021 19:30:11
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 13/08/2021 12:52:10

Valide a autenticidade deste em '<http://etce.tce.se.gov.br.4448/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DD375CF353FB48C1E60B89AD22D0C1B3



PROCESSO TC 009333/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3478** - PLENO

Diante de todo o exposto, em exame literal às normas emanadas por esta Corte de Contas, e ante a ocorrência de irregularidades e/ou falhas de natureza formal, Voto, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação com Ressalvas da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

Isto posto, e

Considerando que o Processo está devidamente instruído e com tramitação regular;

Considerando os Pronunciamentos da Coordenadoria oficiante e do *Parquet* Especial;

Considerando que, foi oportunizado ao Prestador das Contas o exercício irrestrito da ampla Defesa, em perfeita consonância ao disposto no Art. 66, da Lei Complementar nº 205/2011;

Considerando a eficácia parcial das Alegações de Defesa da parte interessada;

Considerando afinal o Acolhimento do Voto pelos demais Conselheiros presentes à Sessão,

DELIBERA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão **Plenária Virtual**, Link - <https://tinyurl.com/ycvwum3r>, realizada no dia 29.07.2021, por unanimidade de votos, preliminarmente pela rejeição da preliminar de "contas iliquidáveis" proposta pelo Procurador Oficiante e no mérito pela emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com Ressalvas da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 12/08/2021 11:12:04

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 em 12/08/2021 12:10:23

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 12/08/2021 12:08:06

Arquivo assinado digitalmente por CAROLINA PINNA DE ASSIS:06101038572 em 12/08/2021 15:27:15

Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 12/08/2021 16:30:25

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 12/08/2021 19:30:11

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 13/08/2021 12:52:10



PROCESSO TC 009333/2017

PARECER PRÉVIO Nº **3478** - PLENO

Participaram do Julgamento os Conselheiros Luiz Augusto Carvalho Ribeiro (Presidente), Carlos Pinna de Assis (Relator), Alexandre Lessa Lima, Ulices de Andrade Filho, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Maria Angélica Guimarães Marinho e Flávio Conceição de Oliveira Neto.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Virtuais do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju em, 12 de agosto de 2021.

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**
Presidente

Conselheiro **CARLOS PINNA DE ASSIS**
Relator

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**
Vice-Presidente

Conselheiro **ULICES ANDRADE FILHO**

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro Substituto **RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Fui presente:

LUIZ ALBERTO MENESES

Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 12/08/2021 11:12:04
Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 12/08/2021 11:24:20
Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 12/08/2021 12:06:06
Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 em 12/08/2021 12:10:23
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 12/08/2021 12:18:16
Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 12/08/2021 15:27:15
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 12/08/2021 16:30:25
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 12/08/2021 19:30:11
Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 13/08/2021 12:52:10

Valide a autenticidade deste em '<http://etce.tce.se.gov.br:4448/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DD375CF353FB48C1E60B89AD22D0C1B3

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07/06/2023
ÚNICA

PRESIDENTE



TC/SE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

**Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de Julho de 2021.**

1 Aos (29) vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sítio eletrônico,
2 estavam presentes, virtualmente, em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Luiz
3 Augusto Carvalho Ribeiro, Cons. Carlos Pinna de Assis, Cons. Ulises de Andrade Filho, Cons.^a
4 Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.^a Maria Angélica Guimarães Marinho, Cons. Flávio
5 Conceição de Oliveira Neto, Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima e o Procurador-Geral do
6 Ministério Público Especial junto a este Tribunal, Luis Alberto Meneses. Havendo número legal, o
7 Cons. Presidente declarou aberta a sessão. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão anterior.
8 **Distribuição dos Processos:** Distribuição de 102 (cento e dois) processos autuados no período de
9 09/07/2021 a 22/07/2021. **Leitura do Expediente:** Não houve. **Comunicações e Proposituras.**
10 **Do Cons. Presidente:** “Apenas para dar boas-vindas ao Dr. Alexandre Lessa que, a partir de hoje,
11 fica respondendo pela Coordenadoria do Conselheiro aposentado Dr. Carlos Alberto. Seja bem-
12 vindo ao Pleno e enquanto durar a vacância do cargo, Vossa Excelência ficará respondendo pelo
13 gabinete.” **Dada a palavra ao Cons. Carlos Pinna de Assis:** “Presidente, eu queria, em primeiro
14 lugar, agradecer a Vossas Excelências, porque nós tivemos uma sessão ontem, na 2ª Câmara, que
15 eu passei a presidir, desde a semana passada, e tivemos também uma produtividade muito grande.
16 Eu acho que o Tribunal tem que vir registrar sempre isso, porque continua um bom índice de
17 produtividade nos julgamentos das Câmaras e do Plenário. Estou vendo que a pauta do Plenário
18 hoje, está também bastante extensa, nós ontem tivemos, na 2ª Câmara, o julgamento de 65
19 processos e isso é muito significativo. Isso me chama a atenção para um outro fato. Nós não estamos
20 tendo, e eu vou cuidar disso já na próxima semana, até com a informação de outros Estados, nós
21 não estamos tendo autos de infração. São processos mesmo que estamos julgando. Julgamos 65
22 processos ontem, uma sessão muito produtiva e que, portanto, faz com que eu traga, de logo, a
23 Vossas Excelências, a partir da Presidência, da Vice-Presidente, que preside a 1ª Câmara; da
24 Conselheira Angélica, dos Conselheiros Ulises de Andrade e Flávio Conceição, que integram a 2ª
25 Câmara; e Dr. Alexandre que já participou, anteontem, da sessão da Egrégia Primeira Câmara, por
26 efeito da aposentadoria de Dr. Carlos Alberto. Enfim, é preciso assinalar isso, Procurador-Geral Luis
27 Alberto Meneses, de que nós estamos produzindo normalmente durante, ainda, essa fase virtual.
28 Então faz bem, Vossa Excelência, é isso que eu queria dizer, em não apressar a volta, como se
29 fosse uma coisa necessária para a atividade do Tribunal. A volta ao trabalho presencial deve ser
30 regida por todos os protocolos, por todos os cuidados, o encaminhamento do aconselhamento
31 médico que Vossa Excelência sempre consulta. Então eu quero, de toda a sorte, registrar o agrado
32 que me faz constatar que o Tribunal continua produzindo, certamente, de forma mais ampla do que
33 se fosse apenas a atividade presencial. Feito isso, Presidente, eu tenho algumas comunicações. Em
34 primeiro lugar, eu vou devolver à Conselheira Susana Azevedo os processos que estão nos itens 01
35 e 09 da pauta da sessão de hoje. Na ocasião da devolução, na ocasião do pregão destes processos,
36 eu terei a oportunidade de me referir à minha posição relativamente ao voto manifestado pela
37 Conselheira Susana Azevedo, relatora do processo. Quero também requerer um prazo adicional dos
38 itens 05, 07, 10 e 11, três são de relatoria de Dr. Carlos Alberto, que nós não tivemos como, ainda
39 dentro do prazo que nós precisávamos, fazer uns esclarecimentos sobre algumas matérias desse
40 processo e o outro é da Dra. Angélica, devolverei muito em breve, mas vou precisar de mais um
41 pouco de prazo. Requeiro a Dra. Angélica e ao Dr. Alexandre Lessa, eu justifico dizendo o seguinte,
42 eu não pude completar a análise que estou fazendo dos processos que pedi vista e que eram de Dr.
43 Carlos Alberto, mas antes de devolvê-los ao Dr. Alexandre, eu terei muito prazer em encaminhar à
44 Sua Excelência o meu posicionamento, até porque, tenho certeza, de que são processos complexos
45 e tenho certeza que Dr. Alexandre não vai ter condições de receber esses processos em pauta e,
46 imediatamente, se pronunciar sobre eles. De toda a sorte, tudo o que for produzido em nosso
47 gabinete, eu vou encaminhar ao Dr. Alexandre Lessa essa notícia para que ele se informe a respeito
48 desses processos, que são complexos e afirmo, sem vacilação, que são complexos e estarei à
49 disposição do Dr. Alexandre, que será o relator substituto desses processos. Finalmente, eu quero

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07/06/2023
ÚNICA

PRESIDENTE



TCSE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

**Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.**

50 pedir o adiamento, Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, Eminente
51 Procurador, dos processos que estão nos itens 12 da pauta geral e dos itens 04, 06 e 07 de assuntos
52 gerais, são protocolos. Esses últimos protocolos, eu quero até justificar o pedido de manutenção
53 deles em pauta, mas com adiamento, porque são processos que ensejaram aquela comunicação
54 que nós fizemos, eu pelo menos fiz, e tenho certeza que a Conselheira Susana fez também, a CPI
55 da Covid, que nos pediu informações sobre processos dos quais constasse alguma irregularidade
56 na transferência daqueles recursos federais para o combate à Covid aqui em Sergipe. Entre esses
57 que eu estou pedindo adiamento, estão processos de Carira, onde nós tivemos dificuldades, mas
58 eu não estou bem seguro disso. Julgamos um outro, onde havia também essas dificuldades relativo
59 ao município de Nossa Senhora da Glória, mas os de Carira estavam previstos para essa sessão,
60 mas eu não estou me sentindo seguro sobre o que consta deles. Eu vou repetir a análise e trazê-los
61 já quando me sentir habilitado para fazer o relato. Então eu passo agora a uma parte mais agradável.
62 Primeiro, cumprimentar Vossa Excelência e pedir que Vossa Excelência transmita ao Deputado
63 Federal Gustinho Ribeiro os cumprimentos dos seus admiradores, porque eu vi outdoors, em
64 Aracaju, registrando o fato de que o Deputado Gustinho Ribeiro foi um dos promotores da
65 consecução de uma antiga reivindicação da população sergipana, que é o Hospital do Câncer que
66 está sendo construído em Lagarto. Eu tenho relação pessoal muito boa com o Dr. Henrique Prata
67 que, não sendo, propriamente, lagartense, ele é da região e está prestando um grande serviço à
68 Sergipe, juntamente com o Deputado Gustinho Ribeiro. Eu quero cumprimenta-los, a todos, até
69 porque já tarda de muitos anos esse Hospital do Câncer Sergipano e não é possível que nós
70 continuemos mais nisso, naquela tentativa, que tem sido frustrada, do Estado de Sergipe construir
71 o Hospital do Câncer, que não consegue se fazer porque aqui e ali surgem irregularidades, as coisas
72 acabam sendo judicializadas e nós estamos patinando nesse propósito, já de alguns anos. A
73 Conselheira Susana Azevedo tem registrado sempre isso aqui, e nós temos, portanto, Presidente
74 Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, o dever de registrar a tranquilidade que traz a Sergipe essa ação do
75 Deputado Gustinho Ribeiro e do Hospital de Barretos, Hospital do Amor em Barretos, que é dirigido,
76 como nós sabemos, com todas as homenagens que o Brasil e o mundo tem reconhecido a ele, pelo
77 descendente de sergipanos, mas pelo grande paulista, Henrique Prata. Era esse o registro que eu
78 queria fazer a Vossa Excelência, lamentando, mais uma vez, que, em relação ao Estado, a gente
79 não consiga sair de um projeto que já está sendo cogitado há anos, mas que foi ultrapassado agora,
80 graças a Deus, foi ultrapassado agora pela ação benfazeja do Deputado e do Senhor Henrique
81 Prata. Também, Senhor Presidente, registrar, e dirijo especialmente ao Conselheiro Ulices de
82 Andrade, o nosso companheiro de atividade acadêmica, o professor Carlos Augusto Fagin, da
83 Universidade de São Paulo, acaba de ser reeleito para a Presidência do Conselho Estadual de
84 Patrimônio. São Paulo tem essa característica, tem um Conselho Estadual do patrimônio e, portanto,
85 fica menos feito às idiossincrasias dos órgãos federais, como é o caso do IPHAN, que está causando
86 algum embaraço, nós ouvimos o relato do Dr. Lúcio Prado Dias, segunda-feira, na Sessão da
87 Academia de Letras, o IPHAN está causando algum embaraço na recuperação daquele prédio
88 primoroso, que é o Instituto Parreiras Horta. São Paulo não sofre isso, porque São Paulo estabeleceu
89 um Conselho de Patrimônio. Como aqui no Estado nós temos a ADEMA, que é complementar ao
90 Ibama, nós precisávamos também de um Conselho no Estado. É uma ideia que quero levar ao
91 Governo, através do Tribunal de Contas, porque o vimos aqui, com muita honra, o então Presidente,
92 e agora reeleito presidente para o sexto mandato, o Professor Carlos Augusto Fagin, da Faculdade
93 de Arquitetura da Universidade de São Paulo e Presidente do Conselho Estadual de Patrimônio do
94 Estado de São Paulo. Também quero registrar o lançamento, ontem, do livro "Sergipe panorâmico"
95 um esforço geográfico, político, histórico, econômico, cultural, turístico e social editado pela
96 Universidade Tiradentes. A Universidade Tiradentes, há mais de dez anos atrás, publicou, pela
97 primeira vez, o "Sergipe panorâmico". O "Sergipe panorâmico" é um álbum de Sergipe, nos moldes,
98 e molde muito ampliado, daquilo que foi feito por Clodomir Silva na comemoração do primeiro

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07 / 11 de 2023
ÚNICA

PRESIDENTE



TCSE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

**Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.**

99 centenário da nossa independência política em 1920. E agora foi reeditado, em terceira edição, este
100 livro que cuida dos Municípios de Sergipe, da economia de Sergipe, cuida da vida institucional de
101 Sergipe. O "Sergipe panorâmico" foi lançado ontem, numa solenidade na UNIT e cuja participação
102 me honra muito, porque eu fui convidado pelos autores, que são o Professor Jouberto Uchôa de
103 Mendonça, reitor da Universidade que editou a obra, e da professora e pesquisadora Maria Lúcia
104 Marques que, juntamente com a Conselheira Suzana, pudemos apoiar lá em Maruim e que é uma
105 grande defensora da história e da cultura de Sergipe e é coautora desse livro. Eles me convidaram
106 para prefaciar esta terceira edição do "Sergipe panorâmico". É uma obra muito significativa,
107 interessante, inclusive, para nós do Tribunal de Contas, porque ela traz dados bem atualizados a
108 respeito de todos os Municípios de Sergipe, os 75 Municípios; e traz dados também sobre o Estado,
109 até dados pessoais de nós que somos autoridades estaduais. Eu quero fazer esse registro e pedir
110 a Vossa Excelência, Presidente, que se concordarem com isso, cumprimentemos o Professor Uchôa
111 e a Professora Lúcia Marques pela publicação tão significativa, da mesma forma que requeiro que
112 cumprimentemos ao Deputado Gustinho Ribeiro e ao professor Carlos Augusto Fagin pelas ações
113 públicas relevantes que desenvolveram em favor do Brasil e de Sergipe. Eram essas as
114 comunicações que eu precisava fazer, Senhor Presidente. Estou agradecido a Vossas Excelências.
115 Obrigado." **Do Cons. Presidente:** "Antes de passar a palavra ao Conselheiro Ulices de Andrade,
116 eu gostaria de agradecer ao Dr. Carlos Pinna. Farei chegar ao Deputado a sua manifestação e,
117 realmente, Vossa Excelência tem toda a razão. Esse Hospital do Câncer era uma aspiração de todos
118 os sergipanos, mas, infelizmente, nunca consegui sair do papel aqui em Aracaju. E o Deputado
119 Gustinho Ribeiro, através do Dr. Henrique Prata, conseguiu, com toda a bancada sergipana,
120 viabilizar essa obra e quero dizer, Dr. Carlos Pinna, como diz bem o outdoor, já saiu do papel. A obra
121 já está em execução, já está construindo as edificações. Em um menor espaço de tempo possível
122 Sergipe vai ganhar esse hospital, que é referência nacional, todos nós conhecemos no Hospital de
123 Barretos, que agora é chamado Hospital do Amor e vai servir não só à população sergipana, mas
124 vai atender todo o nordeste brasileiro, inclusive vai ter até pista de pouso. Eu reputo uma das maiores
125 obras que estão sendo feitas no Estado de Sergipe no momento. Eu farei chegar a ele a sua menção
126 com relação a isso. Muito obrigado por ele." **Dada a palavra ao Cons. Ulices de Andrade Filho:**
127 "Senhor Presidente, inicialmente eu quero cumprimentar a todos. Quero parabenizar o Dr. Carlos
128 Pinna pelas notícias que nos trouxe, pelas observações feitas. Carlos Pinna sempre antenado e
129 sempre preocupado com as questões que envolvem o patrimônio público do Estado. Senhor
130 Presidente, fico feliz, porque em algumas oportunidades, quando houve demandas puxadas por ele
131 e eu estava na Presidência, tive a oportunidade, Carlos Pinna, de responder, talvez não tenha feito
132 as ações que fossem necessárias na sua totalidade, mas algumas nós tomamos a iniciativa e espero
133 que essa questão do Parreiras Horta seja solucionada. Não sei se o Tribunal pode entrar nesta
134 causa, mas espero que seja solucionada. Quero também, Senhor Presidente, cumprimentar Lessa,
135 nosso colega que tem a missão de substituir um insubstituível, mas esse dia vai chegar para todos
136 nós. Lessa está substituído nosso grande e querido companheiro Carlos Alberto, então Dr. Lessa,
137 meus parabéns, coisa boa é tê-lo ao nosso lado e eu não tenho dúvida de que Vossa Excelência
138 fará um grande trabalho ao nosso lado, ajudando a nossa instituição. Eu falo isso porque perder
139 Carlos Alberto, e esse vai ser o caminho de todos nós, perder Carlos Alberto não é fácil, Carlos
140 Alberto é uma pessoa muito querida, muito agradável e eu, como tenho dito em outras
141 oportunidades, foi meu professor, foi um dos meus professores quando aqui cheguei. E estou
142 aproveitando, Senhor Presidente, para falar isso agora porque eu não estava na última sessão da
143 despedida do Dr. Carlos Alberto." **O Cons. Carlos Pinna de Assis:** "Presidente, Vossa Excelência
144 me permite a palavra para fazer uma correção do que acabo de ouvir de Dr. Ulices? Vejam, Vossas
145 Excelências. Em matéria de patrimônio público Dr. Ulices passou a ser uma referência nacional. Eu
146 tenho ouvido isso de professores de São Paulo, de professores do Rio, de Presidentes de Tribunal,
147 como é o caso de Mauri Torres, do Tribunal de Contas de Minas Gerais e dos Presidentes dos

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

ÚNICA
EM 07 / 10 / 2023



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

PRESIDENTE

**Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de Julho de 2021.**

148 Tribunais da Bahia. E quero fazer essa correção. Por modéstia Dr. Ulices disse que não fez o que
149 era possível, ele fez tudo o que era possível. E a Conselheira Susana também, até se deslocando
150 para sustentar opiniões nossas junto ao Tribunal Regional Federal. Então são dois baluartes da
151 defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro. Mas eu havia me atrapalhado aqui, e
152 não fiz um outro registro que é muito importante. É o registro do aniversário, no próximo dia 03, da
153 Conselheira Maria Cleide Costa Bezerra, Corregedora-Geral e uma das duas mulheres que integram
154 o Tribunal de Contas de Alagoas. Dra. Cleide é a Corregedora-Geral do Tribunal de Contas do
155 Estado de Alagoas, parceiro permanente nosso e eu queria desejar à Sua Excelência felicidades. E
156 fazer um anúncio, porque como Dr. Ulices registrou, não é que eu seja muito acelerado, é que talvez
157 eu não possa estar na próxima sessão, mas não estando, provavelmente, na próxima sessão, quero
158 adiantar um anúncio das grandes comemorações de dois grandes aniversários: do Conselheiro Luiz
159 Augusto Carvalho Ribeiro e da Conselheira Angélica Guimarães, que aniversariarão na mesma
160 semana, na segunda semana de agosto. Então, como isso é uma coisa que demanda uma
161 preparação prévia de todos nós, e serão solenidades muito concorridas, eu quero garantir o meu
162 lugar nessas comemorações e quero, ao mesmo tempo, dizer a Vossa Excelência que essa é a
163 única vantagem que tem o decano, é poder anunciar, previamente, essas coisas. O aniversário do
164 Conselheiro Luiz Augusto e o aniversário da Conselheira Maria Angélica, que se avizinham e que
165 serão comemorados, muito certamente, de forma exemplar pelo nosso Tribunal de Contas, por
166 Sergipe e pelo Brasil. ” **Dada a palavra à Cons.ª Susana Marla Fontes Azevedo Freltas:** “Senhor
167 Presidente, Senhor Corregedor, que agora é nosso decano, Conselheiro Carlos Pinna de Assis,
168 Conselheira Angélica Guimarães, Conselheiro Ulices de Andrade, Conselheiro Lessa, é um prazer
169 muito grande tê-lo aqui, todos os seus colegas estão lhe recebendo de braços abertos; Conselheiro
170 Flávio Conceição, Procurador Luis Alberto Meneses e todos aqueles que nos ajudam com a
171 transmissão das sessões online. Eu gostaria de fazer minhas as palavras de Dr. Carlos Pinna, como
172 também de Dr. Ulices, que nos antecederam, quando ele coloca sobre a questão do requerimento
173 de congratulações ao Deputado Federal Gustinho Ribeiro. Eu acho que quando o Dr. Henrique Prata
174 esteve aqui no Estado para fazer o lançamento da pedra fundamental do Hospital do Câncer, eu
175 disse que aquela notícia era melhor notícia que nós teríamos nos próximos cinco, dez anos, porque
176 é uma luta, uma luta, só sabe quem passa com uma pessoa que está com câncer, que tem que se
177 deslocar para outra cidade e tem que se deslocar para uma cirurgia, muitas vezes fazendo
178 radioterapia, quimioterapia. Então é uma obra, acima de tudo, uma obra humanitária, porque nós
179 vamos dar saúde de qualidade, através do Hospital do Amor, para as pessoas mais pobres, para as
180 pessoas que precisam ter um Hospital do Câncer no Estado. Eu só desejo ao Deputado Gustinho
181 bênçãos do céu por ele ter ido atrás, por ele ter tido o desprendimento de ter ido lá conversar com
182 Henrique Prata, providenciar o terreno para que seja feita a construção. Nosso estado só tem a
183 ganhar e agradecer ao Deputado Gustinho Ribeiro, além da questão das emendas para construção
184 do hospital. Então é realmente uma obra que vai deixar marcado todos aqueles que, infelizmente,
185 vão precisar do serviço do Hospital do Câncer, mas vão ter um serviço de qualidade, um serviço de
186 ponta, um serviço de excelência como é dado em Barretos. Com certeza será uma grande obra para
187 Sergipe. Eu queria também parabenizar e me somar ao requerimento do Dr. Carlos Pinna sobre a
188 questão do lançamento do livro com o professor Uchôa e acadêmica Lúcia, lá de Maruim, que é uma
189 pessoa dedicadíssima à cultura, uma historiadora, uma pessoa que faz um trabalho espetacular.
190 Tivemos a oportunidade de irmos no último lançamento, lá em Maruim, e quero desejar a ela muito
191 sucesso, mais uma obra que ela coloca à disposição da cultura sergipana, das próximas gerações.
192 E mais ainda, Senhor Presidente, queria também fazer justiça a cinco prefeitos aqui, eu vou colocar
193 os cinco melhores, que se debruçaram para imunizar os seus municípios. Então Laranjeiras aparece
194 despontando, com 60% da imunização dos seus municípios; Aracaju com 52%; Moita Bonita, 49%;
195 Aparecida e Lagarto. Os Prefeitos estão de parabéns, nós estamos vendo mais da metade da sua
196 população imunizada e nós temos que procurar é isso, o aceleração da imunização das pessoas

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07/06/2023
ÚNICA

PRESIDENTE



TCSE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

197 e quando nós temos que eles estão como se fosse uma corrida para ver quem vacina mais, isso aí
198 é uma corrida muito salutar, é uma guerrinha muito boa para a população de Sergipe. Estão de
199 parabéns. Eu não podia deixar de parabenizá-los, como também não podia deixar de parabenizar o
200 Procurador Jorge Murilo Seixas de Santana, foi meu vizinho por muitos anos, é conhecido como
201 Jorginho, acho que Dr. Luis Alberto também tem grande amizade com ele, que faz aniversário no
202 dia de amanhã; e também aos dois aniversariantes do mês de agosto, os nossos queridos Dr. Luiz
203 Augusto Ribeiro e Dra. Angélica Guimarães, todos os anos nós saímos da sessão e comemoramos
204 o aniversário dos dois. Como agora a pandemia já está mais flexível, quem sabe esse ano nós
205 vamos ter mais um almoço. Mas desejar a todos os dois muita saúde, muita paz, muita prosperidade,
206 para que Deus possa abençoá-los grandemente, que é o que precisamos: de saúde, de paz e que
207 nossas famílias estejam unidas em harmonia. É isso o que eu desejo, o que desejo para mim, desejo
208 para todos os dois colegas, tudo de bom. Era só, Senhor Presidente. Dizer também do sentimento
209 e parabenizar o nosso novo decano, que também foi meu professor na Universidade e também foi
210 meu professor no Tribunal de Contas. Vou continuar recebendo os conselhos de Dr. Carlos Pinna
211 de Assis, vou continuar fazendo minhas consultas, já que nós estamos aqui vizinhos, nossas salas
212 são vizinhas e deixar aqui o meu abraço fraterno para o nosso eterno Conselheiro Dr. Carlos Alberto
213 Sobral de Souza, que já faz falta na manhã de hoje, na sessão. Um grande abraço para ele, um
214 abraço muito carinhoso, uma pessoa que quer muito bem a ele. É só, Senhor Presidente." **Dada a**
215 **palavra a Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho:** "Senhor Presidente, cumprimento Vossa
216 Excelência, inicialmente. Cumprimento o decano, Dr. Carlos Pinna, Dr. Ulices, Dra. Susana Azevedo,
217 Dr. Flávio Conceição. Cumprimentar, especialmente também, e dar as boas-vindas ao Dr. Alexandre
218 Lessa, que vai passar uma temporada com a gente, enquanto chega o novo Conselheiro, enquanto
219 o Governador escolhe e passa todo esse processo. Cumprimentar Dr. Luis Alberto, cumprimentar a
220 todos, a Secretária Isis, a todos os que fazem a técnica. Eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar
221 o Deputado Federal Gustinho Ribeiro, como bem lembrado pelo Dr. Carlos Pinna. São as ações
222 dele, na Câmara Federal, ele empenha o seu nome e traz essas emendas para Sergipe, para a
223 construção do novo Hospital do Câncer, em Lagarto. É muito importante a construção desse hospital
224 para o tratamento das pessoas com câncer e para salvar vidas. Nós sabemos também da
225 importância de um hospital desse porte no município de Lagarto, onde já existe o curso de medicina,
226 então é muito importante para aumentar o nível desses alunos. Você ter um Hospital do Câncer,
227 onde eles, naturalmente é uma coisa que vai acontecer, eles vão estagiar depois nesse hospital,
228 com a mais alta tecnologia. Trazer esse Hospital do Câncer. Nós sabemos que tem um outro para
229 ser construído no Estado de Sergipe, próximo até do Tribunal de Contas, mas que não foi adiante.
230 A gente espera que a edificação desse novo Hospital, quando ele entrar em funcionamento, nós
231 estamos imaginando a quantidade de vidas que esse hospital vai salvar. Então são ações como
232 essa que a gente tem que parabenizar. Esperamos que outros parlamentares se somem e também
233 encaminhem suas emendas, porque quanto mais recursos, mais cedo esse hospital vai estar
234 edificado e mais cedo vai entrar em funcionamento. Então eu quero cumprimentar Dr. Carlos Pinna,
235 por trazer essa notícia para todos nós, ele sempre lembrado e sempre vigilante com essas questões.
236 Cumprimentar Dr. Luiz Augusto e, através de Vossa Excelência, cumprimentar o Deputado Federal
237 Gustinho Ribeiro e dizer que eu acredito que somente essa ação já vale o mandato do deputado,
238 porque é uma ação importante demais para a população sergipana, para os Estados vizinhos. Pode
239 ter certeza que os Municípios da Bahia, próximos aqui de Sergipe, Jeremoabo e tantos outros
240 Municípios, como hoje a população já se utiliza do hospital João Alves e dos serviços de saúde de
241 Sergipe, vão também se utilizar do Hospital do Câncer, porque o SUS é universal. Então Sergipe
242 também vai atender os Estados vizinhos. Então eu quero cumprimentar, mais uma vez, o Deputado
243 Gustinho Ribeiro e cumprimentar também Dr. Carlos Pinna por trazer essa notícia para todos nós.
244 Gostaria de me associar a todos os votos de congratulações já proferidos por Vossa Excelência,
245 mas eu quero acrescentar o aniversário do Dr. Orlando Rochadel, que vai acontecer no dia 02 de

VAGA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

ÚNICA
EM 07/10/2023



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

PRESIDENTE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

246 agosto. Então quero cumprimentar ele, desejando muita saúde e muita paz. Gostaria também, Dr.
247 Carlos Pinna, de destacar essa questão Vossa Excelência também traz com relação ao Instituto
248 Parreiras Horta, ao prédio do Instituto, acho que muitos recursos, muitas emendas, inclusive da
249 Assembleia Legislativa, foram encaminhadas para a reforma desse prédio e está esbarrando na
250 questão do IPHAN. É importante que mais pessoas se somem e que possam recuperar o prédio do
251 Instituto Parreiras Hortas, um prédio histórico, que já cumpriu o seu papel ao longo dos anos. O
252 Instituto Parreiras Horta serviu a muita gente. Eu acredito que já tem quase um centenário daquele
253 prédio, ele precisa continuar edificado para manter a nossa cultura e é importante que Academia
254 Sergipana de Medicina se utilize daquele espaço para fazer os seus estudos, para fazer ciência,
255 para montar o seu comitê científico, enfim, é importante que o prédio esteja totalmente recuperado.
256 Então eu me somo a essas ações. E gostaria também de dizer, Senhor Presidente, que vou adiar
257 os processos dos itens 20, 21 e 38 da Pauta. No mais, desejo uma feliz sessão para todos. ” **Dada**
258 **a palavra ao Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto:** “Senhor Presidente, Senhoras
259 Conselheiras, Senhores Conselheiros, Conselheiro Substituto Alexandre Lessa, já saudando a
260 chegada a esta sessão, vai estar conosco durante várias sessões; Procurador-Geral Luis Alberto
261 Meneses, Secretária Isis, funcionários que nos dão sustentação a esta sessão remota. Quero,
262 Senhor Presidente, me somar às proposituras elencadas pelos que me antecederam e,
263 especialmente, parabenizar a valiosa ação do Deputado Gustinho para a construção do Hospital do
264 Câncer, em Lagarto. Também, mais uma vez, dar as boas-vindas ao Conselheiro substituto
265 Alexandre Lessa. Solicitando, Senhor Presidente, o adiamento do processo 36 da pauta e o
266 processo de número 8, que tem pedido de vista de minha parte, para que fique adiado para as
267 sessões presenciais. ” **Dada a palavra ao Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima:** “Senhor
268 Presidente, inicialmente para saudar Vossa Excelência, saudar o Conselheiro Carlos Pinna,
269 Conselheiro Ulices, Conselheira Susana, Conselheira Angélica, Conselheiro Flávio Conceição.
270 Agradecer os votos de boas-vindas desejado por Vossas Excelências e dizer da minha satisfação
271 de estar participando desta sessão plenária e também da sessão da 1ª Câmara, exercendo a função
272 de Conselheiro até que seja nomeado novo Conselheiro para ocupar a vaga deixada pelo
273 Conselheiro Carlos Alberto. Saudar Dr. Luis Alberto, representante do Ministério Público de Contas,
274 a nossa secretária Isis, o pessoal que nos ajuda na transmissão da sessão: Miguel, Kleber, Pedro.
275 Quero também, Senhor Presidente, aderir a todas as proposituras que foram apresentadas e dentre
276 essas proposituras, destacar os parabéns para o Deputado Gustinho Ribeiro, pela construção do
277 Hospital do Câncer na cidade de Lagarto, como também ao professor Uchôa pela edição desse livro
278 que vai resgatar, mais uma vez, a história de Sergipe. Senhor Presidente, também gostaria de
279 acrescentar uma propositura para a Juíza de Direito, Dra. Maria Angélica França e Souza, que vai
280 ser empossada no cargo de Desembargadora no próximo dia 02/08 no Tribunal de Justiça de
281 Sergipe. Gostaria de apresentar a propositura, parabenizando a pela nomeação. Muito obrigado. ”
282 Todos os Eminentes Conselheiros somaram-se à propositura relativa à Dra. Maria Angélica França
283 e Souza, juíza de direito que será empossada no cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça
284 do Estado de Sergipe. **Dada a palavra ao representante do Ministério Público Especial junto ao**
285 **TCE/SE, o Procurador-Geral Luis Alberto Meneses:** “Eminente Conselheiro Presidente,
286 Eminentes Conselheiras, Eminentes Conselheiros, Eminente Conselheiro substituto, a partir dessa
287 da sessão, como Conselheiro em substituição ao Conselheiro aposentado Carlos Aberto Sobral de
288 Souza, Conselheiro Alexandre Lessa Lima, prezados servidores. Também gostaria de me associar
289 a todas as proposituras apresentadas, destacando os cumprimentos ao Deputado Federal e à
290 bancada federal de Sergipe, ao Deputado Federal Gustinho Ribeiro, pelas iniciativas em relação ao
291 Hospital do Câncer. Essa iniciativa, certamente, terá um efeito ainda impossível de ser calculado,
292 inclusive pelo destaque que fez a Conselheira Angélica Guimarães, pelo fato de que em Lagarto
293 existe o curso de medicina que, certamente, se beneficiará dessa unidade. Também cumprimentar
294 a Unit em relação a nova edição do “Sergipe panorâmico”, a professora Lúcia Marques e ao reitor

• C.A. MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

ÚNICA
EM 07/06/2023

PRÉSIDENTE



TCSE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

295 Jouberto Uchôa. Cumprimentar os aniversariantes aqui citados, cujas efemérides ocorrerão no início
296 de agosto, e retomarei a cumprimentá-los, Dr. Carlos Pinna sempre, de forma preventiva, já
297 anunciando os aniversários do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro e da Dra. Angélica
298 Guimarães. Cumprimentar também os aniversariantes desta semana, os Membros do Ministério
299 Público do Estado de Sergipe: o Procurador Jorge Murilo Seixas Dória de Santana e o Promotor
300 Orlando Rochadel. Também me associar à propositura do Dr. Alexandre Lessa Lima em relação aos
301 cumprimentos à Desembargadora que foi, recentemente, nomeada e será empossada, a Dra. Maria
302 Angélica França e Souza. É isso, Senhor Presidente. Muito obrigado. ” **Publicações:** Estão sendo
303 publicadas 40 (quarenta) Decisões, de nºs. 22365 a 22404, 02 (dois) Acórdãos de nºs 3635 e 3636
304 e 03 (três) pareceres-prévios de nºs 3472 a 3474, constantes do anexo II da Pauta. **Julgamentos.**
305 **Prioridade I. Processos com pedido de vista. Julgamento da Cons.ª Susana Maria Fontes**
306 **Azevedo Freitas. Pedido de vista do Cons. Carlos Pinna de Assis – Processo TC –**
307 **001157/2013.** Prefeitura Municipal de Poço Verde. Contas Anuais de Governo, referente ao exercício
308 Financeiro de 2012. (Procurador: Luís Alberto Meneses – Parecer s/n). **O Cons. Carlos Pinna de**
309 **Assis manifestou-se em concordância ao voto proferido anteriormente pela Cons.ª Relatora.**
310 **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio recomendando a rejeição das contas anuais. Aprovado por
311 unanimidade. Interessado: Antônio da Fonseca Dórea. Advogados: Jamile de Jesus Rodrigues
312 (OAB/SE 8.879), Layana Tyara Campos Dertônio (OAB/SE 4.990), Mamede Fernandes Dantas Neto
313 OAB/SE (1.814) e Letícia Cabral Melo Sobral OAB/SE (7.639). **Processo TC – 002551/2016.**
314 **Adiado. Deferido. Processo TC – 013725/2018. Adiado. Deferido. Processo TC – 006228/2018.**
315 **Adiado. Deferido. O Cons. Alexandre Lessa Lima manifestou-se acerca dos processos cuja**
316 **relatoria pertencia ao Cons. aposentado Carlos Alberto Sobral de Souza e que possuíam**
317 **pedido de vista. Após discussão sobre o tema, o Eminentíssimo Conselheiro solicitou a retirada**
318 **de pauta dos referidos processos, a fim de analisá-los, visto que tais processos estão,**
319 **atualmente, sob sua relatoria, em razão de sua substituição durante a vacância do cargo**
320 **decorrente da aposentadoria do então Conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza. Sobre o**
321 **assunto, os demais Conselheiros presentes à Sessão Plenária virtual declararam**
322 **concordância com a medida adotada pelo Conselheiro Alexandre Lessa Lima, salientando a**
323 **importância de nova análise. Processo TC – 001427/2016. Retirado de pauta. Deferido.**
324 **Processo TC – 000250/2017. Retirado de pauta. Deferido. Processo TC – 000677/2015. Retirado**
325 **de pauta. Deferido. Processo TC – 000078/2017. Adiado. Deferido. Julgamento da Cons.ª Susana**
326 **Maria Fontes Azevedo Freitas. Pedido de vista do Cons. Carlos Pinna de Assis – Processo TC**
327 **– 000022/2016.** Prefeitura Municipal De Moita Bonita. Recurso de reconsideração interposto pela
328 Sr.ª. Glória Grazielle da Costa, ex-Prefeita Municipal de Moita Bonita/Se, contra a decisão TC-
329 19144/2015-Pleno, prolatada no Processo TC- 002352/2014. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre
330 – Parecer 531/2020). **O Cons. Carlos Pinna de Assis manifestou-se em concordância ao voto**
331 **proferido anteriormente pela Cons.ª Relatora. VOTO:** pelo Improvimento do recurso. Aprovado
332 por unanimidade. Interessado: Glória Grazielle da Costa. Advogados: Mario Cesar Vasconcelos
333 Freire de Carvalho (OAB/SE 2.725) e Letícia Cabral Melo Sobral (OAB/SE 7.639). **Protocolo TC –**
334 **000975/2019. Adiado. Deferido. Processo TC – 002318/2014. Retirado de pauta. Deferido.**
335 **Julgamentos do Cons.ª Carlos Pinna de Assis – Processo TC – 000995/2016. Adiado. Deferido.**
336 **Processo TC – 000999/2016.** Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. Contas anuais de Governo,
337 referente ao exercício financeiro de 2015, com versão digital. (Procurador: Eduardo Santos
338 Rolemberg Côrtes – Parecer 428/2021). **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio recomendando a
339 aprovação com ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Augusto Soares
340 Diniz. **Processo TC – 009333/2017.** Prefeitura Municipal de São Domingos. Prestação de contas
341 anuais - 2016 - entregue através do Sagres. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer
342 612/2021). **VOTO:** pela rejeição da preliminar. Quanto ao mérito, pela emissão de parecer-prévio
343 recomendando a aprovação com ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado:

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃOP.M. 07/06/2023
ÚNICA

PRESIDENTE


TCESE
 TRIBUNAL DE CONTAS
 DO ESTADO DE SERGIPE

**Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
 do Pleno de 29 de julho de 2021.**

344 Pedro da Silva. **Processo TC – 009270/2017.** Câmara Municipal de São Domingos. Prestação de
 345 contas anuais - 2016 - entregue através do Sagres. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes
 346 – Parecer 789/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessado: Josivaldo
 347 Barbosa dos Santos. **Julgamentos do Cons. Ulices de Andrade Filho – Processo TC –**
 348 **001047/2015.** Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba. Contas anuais de Fundos Públicos.
 349 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 689/2021). **VOTO:** pela
 350 regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Raimundo Lima Vieira Filho.
 351 **Julgamentos da Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas – Processo TC – 005322/2020.**
 352 Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima. Prestação de contas anuais da Câmara Municipal de
 353 Santa Rosa De Lima (2019). (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 232/2021). **VOTO:** pela
 354 regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Geraldo Gonzaga Nascimento
 355 Filho. **Julgamentos da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho – Processo TC –**
 356 **009016/2017.** Prefeitura Municipal de Siriri. Prestação de contas anuais - 2016 - entregue através
 357 do Sagres. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 407/2021). **VOTO:** pela rejeição da
 358 preliminar. Quanto ao mérito, pela emissão de parecer-prévio recomendando a aprovação com
 359 ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Gervasio Celestino De Moura.
 360 **Processo TC – 009122/2017.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 005523/2020.** Adiado. Deferido.
 361 **Processo TC – 005570/2020.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 005441/2020.** Fundo Municipal de
 362 Saúde De Carmópolis. Prestação De Contas Anuais do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis
 363 (2019). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 618/2021). **VOTO:** pela rejeição da
 364 preliminar. Quanto ao mérito, pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade.
 365 Interessada: Maria de Fátima Martins Melo. **Processo TC – 005491/2020.** Fundo Municipal de
 366 Saúde de Santo Amaro das Brotas. Prestação de contas anuais do Fundo Municipal de Saúde de
 367 Santo Amaro Das Brotas (2019). (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 409/2021).
 368 **VOTO:** pela rejeição da preliminar. Quanto ao mérito, pela regularidade com ressalvas e aplicação
 369 de multa de R\$ 1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). Aprovado
 370 por unanimidade. Interessada: Ana Paula Santos Costa Cruz. **Julgamentos do Cons. Flávio**
 371 **Conceição de Oliveira Neto – Processo TC – 001969/2014.** Fundo Municipal de Saúde de Barra
 372 dos Coqueiros. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2013.
 373 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 746/2021). **VOTO:** pela regularidade
 374 com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Joacir Souza Santos. **Processo TC –**
 375 **000779/2014.** Fundo Especial De Recursos E Despesas. Contas anuais de Fundos Públicos,
 376 referente ao exercício financeiro de 2013, com versão digital. (Procurador: Luis Alberto Meneses –
 377 Parecer 123/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessados: Cláudio
 378 Dinart Déda Chagas e Osório De Araújo Ramos Filho. **Processo TC – 001254/2014.** Fundo
 379 Municipal De Saúde de Santa Rosa De Lima. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao
 380 exercício financeiro de 2013. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 489/2021).
 381 **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Margarida De Aragão Santos.
 382 **Processo TC – 001101/2015.** Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João. Contas anuais de
 383 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos
 384 Rolemberg Côrtes – Parecer 514/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade.
 385 Interessado: Danilo Barbosa Morais. **Processo TC – 001116/2015.** Fundo Municipal De Assistência
 386 Social de Santana do São Francisco. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício
 387 financeiro de 2014. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 139/2021). **VOTO:** pela
 388 regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Gildeane Santos De Souza. **Processo TC –**
 389 **001141/2015.** Fundo Municipal De Assistência Social de Amparo do São Francisco. Contas anuais
 390 de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos
 391 Rolemberg Côrtes – Parecer 515/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade.
 392 Interessada: Cleidivalda Veríssimo Cardoso Nascimento. **Processo TC – 001149/2015.** Fundo

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

ÚNICA
EM 07 / 06 / 2023

PRESIDENTE



TCSE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

393 Municipal De Assistência Social De Brejo Grande. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao
394 exercício financeiro de 2014. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 132/2021). **VOTO:** pela
395 regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Mônica Oliveira Lima. **Processo TC –**
396 **000990/2015.** Fundo Municipal De Assistência Social De Propriá. Contas anuais de Fundos
397 Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer
398 138/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade. Interessada: Jaldilene Florentino
399 Pereira. **Processo TC – 000278/2015.** Fundo Especial para Segurança Pública. Contas anuais de
400 Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2014. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre
401 – Parecer 583/2021). **VOTO:** pela rejeição da preliminar. Quanto ao mérito, pela regularidade.
402 Aprovado por unanimidade. Interessado: João Eloy de Menezes. **Processo TC – 000266/2015.**
403 Fundo Municipal de Assistência Social De Japoatã. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao
404 exercício financeiro de 2014. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 508/2021).
405 **VOTO:** pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. Interessada: Edna Maria
406 Guimarães Pinheiro. **Processo TC – 001364/2016.** Fundo Municipal da Assistência Social De
407 Aracaju. Contas anuais de Fundos Públicos, referente ao exercício financeiro de 2015. (Procurador:
408 Luis Alberto Meneses – Parecer 140/2021). **VOTO:** pela regularidade. Aprovado por unanimidade.
409 Interessadas: Maria do Carmo do Nascimento Alves e Maria Selma Mesquita. **Processo TC –**
410 **009317/2017.** Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais de Aracaju.
411 Prestação de contas anuais - 2016 - entregue através do Sagres. (Procurador: Luis Alberto Meneses
412 – Parecer 115/2021). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas e determinação. Aprovado por
413 unanimidade. Interessados: Juvêncio José Passos de Oliveira, Roberto Fontes De Góis e Sérgio
414 Costa Viana. **Processo TC – 009355/2017.** Adiado. Deferido. **Prioridade II, Julgamento da Cons.ª**
415 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas – Processo TC – 002021/2020.** Prefeitura Municipal de
416 Propriá. Representação. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 228/2021). **VOTO:** pelo
417 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Iokanaan Santana, José Aelson dos
418 Santos e José Valmir dos Passos. Advogados: Daniel Alves Costa (OAB/SE 4.426), Adalício
419 Morbeck Nascimento Júnior (OAB/SE 4.379) e João Bosco Freitas Lima (OAB/SE 2.927).
420 **Julgamento da Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho – Processo TC – 109515/2017.**
421 Adiado. Deferido. **Assuntos Gerais, Julgamentos do Cons. Carlos Pinna de Assis – Protocolo**
422 **TC – 142344/2013.** Prefeitura Municipal de Santana de São Francisco. Ofício. (Procurador: Eduardo
423 Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 115/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
424 unanimidade. Interessados: Diogo Menezes Machado e Gilson Guimarães Barrozo Júnior.
425 **Protocolo TC – 011165/2019.** Prefeitura Municipal de Laranjeiras. Manifestação. (Procurador: José
426 Sérgio Monte Alegre – Parecer 919/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
427 Interessados: Eduardo José Alves Menezes e Prefeitura de Laranjeiras. **Protocolo TC –**
428 **001268/2020.** Prefeitura Municipal de Ribeirópolis. Ofício. (Procurador: Luis Alberto Meneses –
429 Parecer 124/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Tribunal
430 Regional Federal da 5ª Região. **Protocolo TC – 003089/2020.** Adiado. Deferido. **Protocolo TC –**
431 **007508/2020.** P. M. de Ribeirópolis. Ofício. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre. Parecer nº
432 890/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ministério Público
433 Federal. **Protocolo TC – 009879/2020.** Adiado. Deferido. **Protocolo TC – 003401/2021.** Adiado.
434 Deferido. **Julgamentos do Cons. Ulises de Andrade Filho – Protocolo TC – 005225/2018.** Fundo
435 Estadual de Saúde. Denúncia Não Autuada. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer
436 502/2021). **VOTO:** pela rejeição da preliminar. Quanto ao mérito, pela improcedência da denúncia e
437 consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Josefa Santos Oliveira e
438 Valberto de Oliveira Lima. **Protocolo TC – 006552/2020.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
439 Ofício. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Despacho 146/2021). **VOTO:** pela
440 autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Josué dos Passos Modesto Sobrinho, Sintese-
441 **Sind.Trab.Educ.Básica De Sergipe e Williane Santos Moura. Protocolo TC – 010081/2020.**

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07/06/2021
ÚNICA

PRESENTE



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

442 Prefeitura Municipal De Lagarto. Ofício. (Procurador: Não Há – Parecer Não Há). **VOTO:** pelo
443 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Ministério Público Do Estado De Sergipe.
444 **Protocolo TC – 004779/2021.** Prefeitura Municipal de Tobias Barreto. Ofício. (Procurador: Luis
445 Alberto Meneses – Parecer 239/2021). **VOTO:** pela autuação. Aprovado por unanimidade.
446 Interessados: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-Epp e Tiago dos Reis Magoga.
447 **Julgamentos da Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas – Protocolo TC – 003277/2020.**
448 Prefeitura Municipal de Canhoba. Ordem De Serviço Eletrônica. (Procurador: José Sérgio Monte
449 Alegre – Parecer 921/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados:
450 Manoel Messias Hora Guimarães. **Protocolo TC – 002749/2020.** Câmara Municipal De São
451 Francisco. Denúncia Não Autuada. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer
452 140/2021). **VOTO:** pela autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Dário Batista Santos,
453 Elder Araújo Santana, Márcio José Vieira Araújo e Robério Rocha de Araújo. **Julgamentos do**
454 **Cons. Flávio Conceição de Oliveira Neto – Protocolo TC – 037190/2015.** Departamento Estadual
455 De Infraestrutura Rodoviária De Sergipe. Ofício. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes –
456 Parecer 36/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Antônio José
457 de Vasconcelos. **Protocolo TC – 013917/2019.** Prefeitura Municipal de Capela. Ofício. (Procurador:
458 Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 130/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por
459 unanimidade. Interessada: Silvany Yanina Mamlak. **Protocolo TC – 014207/2019.** Câmara
460 Municipal De Salgado. Ofício. (Procurador: Luis Alberto Meneses – Parecer 29/2021). **VOTO:** pela
461 autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe.
462 **Protocolo TC – 013918/2019.** Prefeitura Municipal de Capela. Ofício. (Procurador: Eduardo Santos
463 Rolemberg Côrtes – Parecer 131/2021). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade.
464 Interessada: Silvany Yanina Mamlak. **Protocolo TC – 001627/2021.** Tribunal De Contas Do Estado
465 De Sergipe. Expediente. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 123/2021).
466 **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado: Paulo Henrique Machado
467 Sobral. **Ainda em assuntos gerais, o Conselheiro Carlos Pinna de Assis manifestou-se para**
468 **fazer um registro** relativo a uma Cartilha das Corregedorias dos Tribunais de Contas dos Estados,
469 bem como do TCU, elaborada pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com a ATRICON, referente ao
470 ano de 2019, cujo objetivo é retratar a eficiência das Cortes de Contas. Sobre o assunto, ressaltou
471 a necessária colaboração dos Eminentes Conselheiros e Conselheiras a fim de que possa fazer
472 esse levantamento. Ressaltou, ainda, que a produtividade do TCE/SE não sofreu qualquer prejuízo,
473 ao contrário, aumentou a produtividade no período de teletrabalho instaurado por ocasião da
474 pandemia. Diante do exposto, o Eminente Conselheiro Corregedor-Geral solicitou a colaboração dos
475 demais membros, visto que está sendo realizado um levantamento na 5ª CCI para aferir a
476 produtividade no julgamento dos processos e, neste sentido, é que necessita da colaboração dos
477 demais Conselheiros visando a melhorar, ainda mais, a produtividade do TCE/SE. Sobre o tema,
478 também se manifestou a Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, aproveitando para
479 parabenizar o Conselheiro Carlos Pinna de Assis pela iniciativa e demonstrando efetivo apoio ao
480 trabalho da Corregedoria-Geral. Ademais, os Conselheiros lembraram um mutirão de julgamentos
481 realizado anteriormente pelo TCE/SE, registrando que a realização de um novo mutirão poderia ser
482 uma boa iniciativa. Por fim, o Procurador-Geral Luis Alberto Meneses registrou irrestrito apoio do
483 Ministério Público de Contas em qualquer iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
484 para dar celeridade aos julgamentos. Nenhum assunto havendo para ser tratado, o Excelentíssimo
485 Senhor Presidente, Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, agradeceu a presença de todos e,
486 às 11 horas e 40 minutos, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Isis Marques
487 de Souza Gois, Secretária do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de
488 Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita
489 pelos Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com a ciência do representante do Ministério
490 Público Especial junto a este Tribunal de Contas.



TCESE
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM DISCUSSÃO

EM 07/06/2021
ÚNICA

PRESIDENTE

Ata da 21ª Sessão Ordinária (21ª Sessão Virtual)
do Pleno de 29 de julho de 2021.

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Presidente

Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Vice-Presidente

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Conselheiro Substituto ALEXANDRE LESSA LIMA

Conselheiro Substituto FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO

Fui presente: **LUIS ALBERTO MENESES**
Procurador-Geral

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 10/08/2021 11:33:14**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 - 10/08/2021 10:24:15**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 - 10/08/2021 09:52:33**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ALEXANDRE LESSA LIMA:31865798677231/10/08/2021 09:51:57**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **ISIS MARQUES DE SOUZA GOIS:04316657365 - 10/08/2021 08:37:56**

11

Valide a autenticidade deste em http://tce.se.gov.br/448/Despacho/Assinatura.asp?chave_codigo=4047888093AtDA3282749D893355E65



DESPACHO Nº 013/2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023

À Comissão de:

- Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (CFEO)

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023 de 30 de maio de 2023 que, “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PEDRO DA SILVA”, para parecer:

Edifício “Waldomiro Pereira dos Santos”, em São Domingos, 07 de junho de 2023.

Anderson Souza de Almeida
Presidente



PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07 DE JUNHO DE 2023

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

MATEÉRIA	ASSUNTO	AUTORIA	ANDAMENTO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 30 MAIO DE 2023	<i>Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.</i>	COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.	DISCURSÃO UNICA

Anderson Souza de Almeida
Presidente

Júlio Renovado dos Santos
1º Secretário

Jadriel Vieira dos Passos
2º Secretário



PARECER

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023, 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente quanto ao disposto no art. 272, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem emitir Parecer para elaboração de redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, nos seguintes termos:

1. RELATÓRIO

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, que “dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva, foi aprovado em sua forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 272, § 1º do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Não houve emendas ao presente projeto de Decreto Legislativo, razão pela qual deve o mesmo ser redigido em sua forma originária, conforme proposto por esta Casa de Leis.

Passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, a qual encontra-se de acordo com o aprovado em plenário.



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de São Domingos

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2023.


AVANILSON FERREIRA

Presidente


JOSÉ MARQUESON

Relator


JOSIVALDO BARBOSA

Membro



DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária do dia 07 do mês de junho do ano de 2023 e;

CONSIDERANDO que o artigo 301 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, o que culminará na produção de parecer obrigatoriamente, culminando em Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício de 2016, do ordenador de despesas, o ex-prefeito Pedro da Silva;

CONSIDERANDO que o artigo 31, § 3º da CF/88 e o art. 40, § 3º da Lei Orgânica do Município estabelecem que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º APROVA-SE a Prestação de Contas do ordenador de despesas Pedro da Silva, ex-prefeito, relativa ao exercício financeiro de 2016, APROVANDO-SE o Parecer Prévio nº 3478 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no curso do Processo de Prestação de Contas n. TC 009333/2017.

Art. 2º Q Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e os Pareceres da Comissão de Justiça e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SE, em 07 de junho de 2023.

Anderson Souza de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



**ATA 29 SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 07 DE JUNHO 2023**

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA (15ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EM SEU TERCEIRO (3º) ANO.

**PRESIDENTE: ANDERSON SOUZA
1º SECRETÁRIO: JADIEL VIEIRA
2º SECRETÁRIO: JADIEL VIEIRA**

Sob a proteção de Deus e em nome do povo são-dominguense, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18:45), aos sete (07) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no plenário "Ver. Manoel Bispo De Jesus". Estavam presentes os senhores seguintes vereadores: JOSÉ FERREIRA, JOSÉ MARQUESON, ACÁCIO TEMÓTEO, WASHINGTON SOUZA, JOSIVALDO BARBOSA, 2º secretário JADIEL VIEIRA e o vice-presidente AVANILSON FERREIRA. Ausente o vereador JÚLIO RENOVATO. O senhor presidente ANDERSON SOUZA secretariado pelo 1º secretário JADIEL VIEIRA declarou aberta a sessão.

NO PEQUENO EXPEDIENTE: Houve matéria para deliberação: Ata da 27 Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023; Projeto de Decreto Legislativo, Nº012; Projeto de Lei Nº012/2023, do Vereador Júlio Renovato; Indicação Nº006/2023, do Vereador Anderson Souza.

NO GRANDE EXPEDIENTE: Houve uso da tribuna por partes dos vereadores:

O SR. VEREADOR ANDERSON SOUZA: Em tribuna cumprimentou e saudou a todos os presentes e a todos que acompanham nas redes sociais. Falou sobre indicação de sua autoria, a qual solicita reforma e construção de praça de eventos. Agradeceu a todos.

NA ORDEM DO DIA: Houve matéria para deliberação: Projeto de Decreto Legislativo Nº 012, aprovado em discussão única por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE ANDERSON SOUZA: Nada a mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos os senhores vereadores e população, já convocando para próxima sessão ordinária. Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos/SE, 07 de junho de 2023.

ANDERSON SOUZA
Presidente

JÚLIO RENOVATO
1º Secretário

JADIEL VIEIRA
2º Secretário



Recibo de Protocolo

Número do Protocolo:	007494/2023
Usuário:	ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA
Unidade Gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
Tipo de Documento:	OFÍCIO
Data de Criação do Protocolo:	18/08/2023 12:37:51
Meio de Entrega:	Portal do Jurisdicionado
Quantidade de Peças Anexadas:	1
Assunto:	Ofício no 033/2023 GP CMSD Assunto: Em em atenção ao Ofício nº 1186/2022/DITEC, encaminha, Processo Legislativo que trata do julgamento do Parecer Prévio TC 3478/2021 referente ao Processo de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Domingos, alusivo ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro da Silva, Contas Anuais de Governo Exercício 2016.
Observações:	